

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3/2022
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA
A R COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 05.890.813/0001-18, NA
FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **27 dias do mês de janeiro de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pela **PREFEITA, em exercício**, a Senhora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 1904, Bairro Centro, Parintins, Amazonas, portadora do CPF: 771.137.802-53 e RG: 1637716-8, e a empresa **A R COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.813/0001-18, situada na Rua Doroteah Lange, nº 18, QD L LT PQ Shangrila 7, CEP 69.054-000, Bairro Parque 10 de novembro, Manaus/AM, na pessoa de seu Representante Legal **Sr. ABHAIM CALIL NETO**, Sócio - Administrador, inscrito no CPF: 771.137.802-53 e RG: 1637716-8, a seguir denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-CML**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PMP**, é assinado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS EM MANAUS"**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, Item 5.1** do contrato primitivo por mais **12 (doze) meses** a contar de **16 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor mensal será integralmente mantido, conforme anteriormente pactuado entre as partes, correspondendo ao valor mensal de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**, totalizado o valor de **R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas resultantes deste Termo Aditivo, correrão por meio da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026: **Unidade Orçamentária: 02.01.01. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2003 0000- Manutenção da Representação do Município em Manaus; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: STN 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente);**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta da **LOCATÁRIA**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.
Parintins (AM), 27 de janeiro de 2026.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
PREFEITA DE PARITNINS, EM EXERCÍCIO
LOCATÁRIO

A R COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ sob o nº 05.890.813/0001-18
ABHAIM CALIL NETO
Sócio-Administrador
LOCADOR